DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA - TO

LEI MUNICIPAL Nº 297 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

ANO V - CARMOLÂNDIA-TO, SEXTA - FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2025 Nº 028

SUMÁRIO

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO..... 00

EXTRATO DE CONTRATO..... 00

PORTARIAS..... 07

ATA DE HOMOLOGAÇÃO 00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 019/2025.

CARMOLÂNDIA –TO, 04 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA-TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferida pela lei orgânica do município;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Carmolândia - TO que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de inexigibilidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica do Município, pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para a despesa referente a Manutenção em Equipamento de Informatica, em favor da empresa: J M DISTRIBUIDORA E SERVIÇO DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ: 37.674.188/0001-63, no valor total de 18.000,00 (dezoito mil reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programático: 10.04.04.123.4512.2.305, Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte: 1.500.0000 e Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA-TO, 04 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 020/2025.

CARMOLÂNDIA –TO, 04 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOLÂNDIA-TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Decreto nº 03, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Carmolândia - TO que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de inexigibilidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica do Município, pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para a despesa referente a Locação de Impressora, em favor da empresa J M DISTRIBUIDORA E SERVIÇO DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ: 37.674.188/0001-63, no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programático: 13.27.08.244.4513.2.034, Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte: 1.500.0000 e Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA - TO

LEI MUNICIPAL Nº 297 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

ANO V - CARMOLÂNDIA-TO, SEXTA - FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2025 Nº 028

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOLÂNDIA-TO, 04 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 016/2025.

CARMOLÂNDIA –TO, 04 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARMOLÂNDIA-TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Decreto nº 03, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Carmolândia - TO que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de inexigibilidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica do Município, pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para a despesa referente a Locação de Impressora, em favor da empresa J M DISTRIBUIDORA E SERVIÇO DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ: 37.674.188/0001-63, no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programático: 12.30.12.122.4501.2.313, Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte: 1.500.0000 e Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOLÂNDIA-TO, 04 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 008/2025.

CARMOLÂNDIA –TO, 04 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E POTEÇÃO SOCIAL DE CARMOLÂNDIA-TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Decreto nº 09, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Carmolândia - TO que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de inexigibilidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica do Município, pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para a despesa referente a Manutençao de Equipamento de Informatica, em favor da empresa J M DISTRIBUIDORA E SERVIÇO DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ: 37.674.188/0001-63, no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programático: 13.27.08.244.4513.2.034, Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte: 1.500.0000 e Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL DE CARMOLÂNDIA-TO, 04 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 024/2025.

CARMOLÂNDIA –TO, 04 DE ABRIL DE 2025.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA - TO

LEI MUNICIPAL Nº 297 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

ANO V - CARMOLÂNDIA-TO, SEXTA - FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2025 Nº 028

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA-TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferida pela lei orgânica do município;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Carmolândia - TO que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de inexigibilidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica do Município, pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para a despesa referente a Regularização Fundiária para o Município de Carmolândia-TO em favor da empresa: PROJETOP – Projetos e Topografia, inscrita no CNPJ: 18.053.815/0001-02, no valor total de 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programático: 10.04.04.123.4512.2.305, Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte: 1.500.0000 e Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA-TO, 04 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 025/2025.

CARMOLÂNDIA –TO, 04 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA-TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferida pela lei orgânica do município;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Carmolândia - TO que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de inexigibilidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica do Município, pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para a despesa referente a Regularização Fundiária para o Município de Carmolândia-TO em favor da empresa: Freitas Monteiro Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ: 55.219.654/0001-00, no valor total de 60.000,00 (sessenta mil reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programático: 10.04.04.123.4512.2.305, Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte: 1.500.0000 e Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA-TO, 04 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 026/2025.

CARMOLÂNDIA –TO, 04 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA-TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferida pela lei orgânica do município;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Carmolândia - TO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA - TO

LEI MUNICIPAL Nº 297 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

ANO V - CARMOLÂNDIA-TO, SEXTA - FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2025 Nº 028

que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de inexigibilidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica do Município, pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para a despesa referente a Prestação de serviços de apoio administrativo junto à comissão responsável pela tomada de contas especial para o Município de Carmolândia-TO em favor da empresa: Aretê Assessoria Contábil Municipal, CNPJ nº 10.771.841/0001-56, no valor total de 70.000,00 (setenta mil reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programático: 10.04.04.123.4512.2.305, Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte: 1.500.0000 e Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA-TO, 04 DE ABRIL DE 2025.

DOUGLAS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial

DOUGLAS OLIVEIRA
Prefeito de Carmolândia

JEFFERSON ALVES DOS SANTOS
Responsável pela edição do Diário Oficial

Diário Oficial 028/2025 Assinado digitalmente

DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA:02089474181

Assinado de forma digital por DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA:02089474181

Autenticidade, validade jurídica e integridade.